



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 979/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, implante nas escolas da rede municipal de ensino, “O DIA NACIONAL DA FAMÍLIA”, de acordo com o Decreto Federal nº 52.748 de 24 de outubro de 1963.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO BELEZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Poder Público Municipal vem buscando de forma interrupta medidas que visem aperfeiçoar o seu sistema de ensino e a estrutura de suas unidades educacionais, com a finalidade de proporcionar aos nossos alunos um aprendizado de primeiro mundo em todos os aspectos.

Considerando que o Decreto Federal nº 52.748 de 24 de outubro de 1963 instituiu o dia 08 de dezembro como o Dia Nacional da Família, devido à importância da família na vida de uma criança, que define suas relações com outras pessoas, onde aprende a se comportar bem, como respeitar ao seu próximo.

Considerando que os modelos familiares mudaram muito, existem famílias de pais divorciados, famílias de pais solteiros, famílias onde os avós tomam conta dos netos, enfim, uma grande variedade. Porém cabe à escola também mostrar que essas diferenças não impedem que as pessoas sejam felizes e que se tratem com respeito, consideração, amor, carinho e atenção, valores que mantêm os laços de afetividade bem definidos dentro do grupo.

Considerando que para fomentar as ações de políticas públicas nesse segmento, solicitamos que a Secretaria Municipal da Educação, implante nas escolas da rede municipal de ensino, “O DIA NACIONAL DA FAMÍLIA”, de acordo com o Decreto N° 52.748 de 24 de outubro de 1963.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, atenda os anseios dos munícipes ora mencionados.

